

PROCESSO	
INTERESSADO	Comissão de Ensino e Formação - CEF-CAU/MG
ASSUNTO	Apreciar e decidir sobre o lançamento do Edital de Premiação Trienal dos Trabalhos Finais de Graduação de Estudantes e das Instituições de Ensino Superior de Minas Gerais.

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DO CAU/MG - DPOMG Nº 0065.6.9/2017

Aprova o lançamento do Edital de Premiação Trienal dos Trabalhos Finais de Graduação de Estudantes e das Instituições de Ensino Superior de Minas Gerais.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MINAS GERAIS – CAU/MG-, reunido, ordinariamente, no dia 23 de maio de 2017, na Casa do Arquiteto Sylvio de Vasconcellos, Sede do IAB/MG, em Belo Horizonte, Minas Gerais, no exercício da competência e prerrogativa que trata o inciso XLI, do art. 9°, do Regimento Interno do CAU/MG, após análise do assunto em epígrafe, e ainda,

Considerando o art. 45 do Regimento Interno do CAU/MG que dispõe que: "A Comissão de Ensino e Formação tem por finalidade promover a articulação entre o CAU/MG e o sistema de ensino de Arquitetura e Urbanismo, respeitado o que dispõem os artigos 2°, 3°, 4°, 24, 33, 34 e 61, da Lei 12. 378, de 31 de dezembro de 2010";

Considerando o art. 46, do Regimento Interno do CAU/MG, que dispõem as competências da Comissão de Ensino e Formação do CAU/MG;

Considerando a proposta de Regulamento Geral do Projeto de Premiação Trienal dos Trabalhos Finais de Graduação de Estudantes e das Instituições de Ensino Superior de Minas Gerais, apresentada pela Comissão de Ensino e Formação;

Considerando a Deliberação Plenária nº DPOMG Nº 0063.6.2/2017, de 21 de março de 2017, que aprovou o Regulamento Geral do Projeto de Premiação Trienal dos Trabalhos Finais de Graduação de Estudantes e das Instituições de Ensino Superior de Minas Gerais;

Considerando a proposta de lançamento do Edital de Premiação Trienal dos Trabalhos Finais de Graduação de Estudantes e das Instituições de Ensino Superior de Minas Gerais, apresentada pela Comissão de Ensino e Formação;

Considerando a Deliberação do Conselho Diretor nº DCD nº 048.4.7/2017, de 23 de maio de 2017, que manifestou favorável ao lançamento do Edital de Premiação Trienal dos Trabalhos Finais de Graduação de Estudantes e das Instituições de Ensino Superior de Minas Gerais, apresentado pela Comissão de Ensino e Formação, deliberando pelo encaminhamento ao Plenário para apreciação e decisão.

DELIBEROU:



- - 1. Por aprovar o lançamento do Edital de Regulamento Geral do Projeto de Premiação Trienal dos Trabalhos Finais de Graduação de Estudantes e das Instituições de Ensino Superior de Minas Gerais.
 - 2. Esta Deliberação Plenária entra em vigor nesta data.

Esta Deliberação Plenária foi aprovada com 14 (quatorze) votos favoráveis dos conselheiros Ana Paula Costa Andrade, Anna Luíza Souza Nery Reis, Cláudio de Melo Rocha, Dennison Caldeira Rocha, Júlio César De Marco, Júlio Torres Guerra, Letícia Soares de Miranda, Luiz Cláudio Duarte de Oliveira, Marília Palhares Machado, Mauro Santoro Campello, Paulo Henrique Silva de Souza, Rose Meire Romano, Sérgio Myssior e Vera Therezinha de Almeida de Oliveira Santos; 00 (zero) votos contrários; 00 (zero) abstenções e 02 (duas) ausências na reunião dos conselheiros Marieta Cardoso Maciel e Roberto Pereira Andrade.

Belo Horizonte, 23 de maio de 2017.

Arquiteta e Urbanișta Vera Maria N. Carneiro M. de Araújo Presidente do CAU/MG



65ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

Folha de Votação

Conselheiros Estaduais			Votação				
			Sim (a favor)	Não (contra)	Abstenção	Ausência na votação	Ausência na reunião
1	Ana Paula Costa Andrade	TITULAR	X				
2	Anna Luíza Souza Nery Reis	TITULAR	Х				
3	Cláudio de Melo Rocha	TITULAR	Х				
4	Dennison Caldeira Rocha	TITULAR	Х				
5	Júlio César De Marco	TITULAR	X				
6	Júlio Guerra Torres	TITULAR	Х				
7	Letícia Soares de Miranda	TITULAR	Х				
8	Luiz Cláudio Duarte de Oliveira	TITULAR	Х				
9	Marieta Cardoso Maciel	TITULAR					Х
10	Marília Palhares Machado	TITULAR	Х				
11	Mauro Santoro Campello	TITULAR	Х				
12	Paulo Henrique Silva de Souza	TITULAR	Х				
13	Roberto Pereira Andrade	TITULAR					X
14	Rose Meire Romano	TITULAR	Х				
15	Sérgio Myssior	TITULAR	Х				
16	Vera Maria Naves Carneiro M. de Araújo	TITULAR	-	-	-	-	-
17	Vera Therezinha de Almeida de O. Santos	TITULAR	Х				

Histórico da votação:	
Reunião: 65ª Sessão Plenária Ordinária	Data : 23/05/17
Matéria em votação: 6.9. Projeto de Deliberação Plenária que aprecia e decide sobre o lançan Premiação Trienal dos Trabalhos Finais de Graduação de Estudantes e das Instituições de El Minas Gerais.	
Resultado da votação: Sim (14) Não (00) Abstenção (00) Ausências (02) Total (16)	
Ocorrências:	
Secretária da Sessão: Márcia Cristina Pereira Ribeiro Presidente da Sessão: Vera Maria N. Carneiro M. de Araújo	
Presidente da Sessão: Vera Maria N. Carneiro M. de Araújo	

EDITAL XX/2017 REGULAMENTO DA PREMIAÇÃO TRIENAL DOS TRABALHOS DE GRADUAÇÃO DE ESTUDANTES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

1. Participação

- 1.1. A participação é aberta aos formandos que tenham desenvolvido seu trabalho final de graduação concluído integralmente e sem dependências o curso de Arquitetura e Urbanismo durante o período de vigência da gestão anterior (2012 a 2014), bem como da atual gestão (2015 e 2016), em cursos do estado de Minas Gerais devidamente autorizados pelo Ministério da Educação MEC, observado o disposto no item 3.1 do presente regulamento.
- 1.2. Os trabalhos finais de graduação concorrentes deverão obedecer aos critérios internos e à orientação didática dos respectivos cursos, no que se refere ao tema, conteúdo e desenvolvimento. Os trabalhos deverão ser obrigatoriamente projetos arquitetónicos e/ou projetos urbanísticos, não havendo em nenhum dos casos, limitações quanto ao porte dos projetos.
- 1.3. Mesmo não pretendendo interferir na orientação didática dos cursos, por motivos éticos e legais, apesar de se tratar de exercícios acadêmicos, não serão aceitos trabalhos que modifiquem, alterem, complementem ou mudem a destinação de projetos de arquitetura de arquitetos vivos sem a sua autorização, ou de obras notórias de arquitetura, tombadas ou não.
- **1.4.** Para os projetos que se enquadrem no item acima, os autores deverão solicitar a respectiva autorização e encaminhá-las em arquivo digital para o e-mail da organização, logo após o envio do projeto realizado pelo site. (email:)
- 1.5. Trabalhos que possam ser configurados como plágio pelas Comissões Julgadora e/ou Organizadora, por evidente similaridade em tema, implantação entre outros, também não serão aceitos.
- 1.6. Para esses casos, deverá ser observada a Resolução CAU/BR nº 67, de 5 de dezembro de 2013.
- **1.7.** Não existem impedimentos para a apresentação de trabalhos que tenham concorrido em outras premiações, tanto internacionais como nacionais e regionais.
- 1.8. É obrigatória a indicação de no mínimo 01 (um) professor orientador. O autor poderá indicar mais de um professor orientador, co-orientadores e colaboradores a seu critério. Nos estabelecimentos de ensino que consideram o coletivo de professores como orientadores poderá ser indicado o coordenador do curso ou da disciplina com representante deste coletivo.
- **1.9.**Os trabalhos serão sempre individuais, não se aceitando a participação dos elaborados em equipe, mesmo que parcialmente.

2. Comissão Julgadora

A Comissão Julgadora será formada por 05 (cinco) integrantes, Arquitetos e Urbanistas, sendo 03 (três) escolhidos a partir de uma lista com nomes de Arquitetos e Urbanistas indicados pela CEF-CAU/MG às Instituições de Ensino e Formação – IES -, dentre os quais os alunos deverão escolher por meio de votação. A lista será enviada às IES até dia **25 de julho de 2017** e deverá retornar até o dia **01 de setembro de 2017** com os 03 (três) nomes mais votados. Os 02 (dois) outros integrantes da Comissão Julgadora serão indicados pela Comissão Organizadora e pela Presidência do CAU/MG. Todos os profissionais escolhidos deverão estar em dia com as suas obrigações perante o CAU/MG.

2.1. Os nomes dos membros da Comissão Julgadora serão divulgados após recebimento dos trabalhos e 30 (trinta) dias antes do início do julgamento.

Página 4 de 7

3. Seleção e julgamento

3.1. Seleção nas Instituições de Ensino Superior

Cada IES deverá, segundo seus critérios, selecionar, para cada 10 (dez) formandos 01 (um) trabalho.

Serão elegíveis à inscrição os trabalhos pré-selecionados e indicados pelas IES, respeitando-se o subitem abaixo.

3.1.1. Cada IES deverá estar devidamente cadastrada junto ao CAU, devendo estar seu cadastro completo e atualizado no SICCAU.

3.2. Julgamento

3.2.1. A Comissão Julgadora selecionará os 05 (cinco) melhores trabalhos de cada ano (**2012 a 2016**), totalizando um máximo de 25 (vinte e cinco) trabalhos finalistas. A Comissão Julgadora selecionará 03 (três) trabalhos vencedores e quantas menções honrosas achar necessário.

3.3. Critérios de avaliação

No julgamento do concurso serão adotados os seguintes critérios de avaliação, para todos os trabalhos participantes que estejam em conformidade com as exigências deste regulamento:

- Domínio teórico conceitual;
- Explicitação do conceito;
- Adequação: tema, lugar e programa;
- Coerência entre programa e proposta;
- Clareza e adequação do partido;
- Materialidade plástico formal;
- Materialidade técnica construtiva;
- Comunicação visual das pranchas;
- Representação gráfica do projeto.

4. Inscrição

A inscrição é composta pelas seguintes etapas:

- **4.1.** Caberá a cada curso realizar a seleção dos trabalhos para participação nesta edição, conforme indicado no item 3
- **4.2.** A Escola deverá informar via e-mail, em formulário próprio do CAU/MG os trabalhos selecionados à participação do Concurso, até dia **25 de agosto de 2017**, com os seguintes dados:
- Título do projeto;
- Nome do autor;
- E-mail do autor;
- Telefone do autor;
- Ano de graduação; e
- Resumo para divulgação em único arquivo em formato PDF, enviado junto com a ficha de inscrição.

Página 5 de 7



4.3. Após a conferência dos arquivos, o recebimento da inscrição será confirmado por e-mail para o autor do trabalho.

5. Apresentação dos trabalhos

- 5.1. Todos os trabalhos inscritos para concorrer ao prêmio devem ser apresentados em um único arquivo digital até 30 MB, com no máximo de 04 (quatro) pranchas formato A1, em mídia digital.
- 5.2. O título do trabalho deverá constar obrigatoriamente da primeira prancha (01/...), podendo, se o autor julgar conveniente, também constar das outras.
- **5.3.** Informações necessárias à compreensão do trabalho e que não impliquem sua identificação podem ser apresentadas, tais como a localização, cidade, bairro, bibliografia, arquivos de referência, transcrições ou citações. No entanto, nas pranchas não poderão aparecer o nome ou o logotipo do autor, orientador, universidade, curso ou escola e assinatura de desenhos que possibilitem a identificação do trabalho. É permitida somente a inclusão de crédito para fotos cuja autoria pertença a fotógrafo profissional.
- **5.4.** Todos os textos, memoriais, explicações ou especificações deverão constar obrigatoriamente apenas nas pranchas, não podendo ser entregue texto avulso para fins de avaliação.
- 5.5. Não deve ser utilizado o recurso de continuidade do desenho de uma prancha/página para outra para fins de visualização e leitura completa do objeto.
- 5.6. Resumo para divulgação deverá ser enviado em arquivo digital à parte, no formato pdf, texto com breve descrição do trabalho (no máximo 30 linhas), destinado exclusivamente à posterior divulgação. Esse texto deverá ser a síntese explicativa do trabalho final de graduação e não será submetido a análise da Comissão Julgadora e, portanto, fica facultada a identificação do autor.
- **5.6.1.** Não serão aceitos resumos que contenham imagens.

6. Prêmios

- 6.1. Serão outorgados 03 (três) primeiros lugares. O primeiro lugar R\$3.000,00 (três mil reaisl), o segundo lugar R\$2.000,00 (dois mil reais) e o terceiro lugar R\$ 1.000,00 (hum mil reais). Os trabalhos que receberam menção honrosa, os professores orientadores e as IES, dos trabalhos premiados, receberão uma placa comemorativa.
- 6.2. O autor, o professor orientador e a IES de cada um dos 25 (vinte e cinco) trabalhos classificados como finalistas receberão um diploma. Os demais autores participantes do concurso receberão um certificado de participação.

Divulgação dos resultados

- 7.1. Ao término do julgamento nacional será encaminhada por e-mail para todos os participantes e divulgada no site a lista com os 25 (vinte e cinco) trabalhos finalistas.
- 7.2. A divulgação dos 03 (três) vencedores ocorrerá em cerimônia conforme estabelecido no ítem 9.2.

8. Publicação Final

8.1. Os trabalhos vencedores serão publicados no Site Institucional do CAU/MG, entre outros meios a serem definidos a critério da Comissão Organizadora.





- 9.1. A entrega dos prêmios será realizada no dia 21 de outubro de 2017.
- **9.2.** A cerimônia de entrega dos prêmios e exposição dos trabalhos que participaram do certame será dia **21 de outubro de 2017** na Casa do Baile, à Avenida Otacílio Negrão de Lima, 751 Pampulha Belo Horizonte/MG.

10. Comissão Organizadora

10.1. A Comissão Organizadora é constituída pelos membros da Comissão de Ensino e Formação (CEF-CAU/MG)

11. Calendário

DATA	ASSUNTO
01/06/2017	LANÇAMENTO DA PREMIAÇÃO TRIENAL DOS TRABALHOS DE GRADUAÇÃO DE ESTUDANTES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
25/07/2017	ENVIO DA LISTA DE NOMES DA COMISSÃO JULGADORA
25/08/2017	DATA FINAL DA INSCRIÇÃO E ENVIO DOS TRABALHOS
01/09/2017	DATA FINAL PARA O ENVIO DA LISTA DA ESCOLHA DO JURI PELA IES.
02 a 06/10/2017	PERÍODO DO JULGAMENTO
21/10/2017	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E PREMIAÇÃO

